



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
RETIFICAÇÃO 1 - CHAMADA INTERNA PRAEC N.º 8/2023
PLANO DE APOIO À PERMANÊNCIA INDÍGENA E QUILOMBOLA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) torna pública a retificação da Chamada Interna que rege o processo de seleção dos discentes indígenas aldeados e moradores das comunidades quilombolas, regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da Unipampa, bem como no Curso Educação do Campo (LECampo) – Licenciatura, para acesso aos benefícios dos Programas de Alimentação Subsidiada, de Moradia Estudantil, de Apoio ao Transporte e de Auxílio-Creche, instituídos pela Resolução Consuni/Unipampa nº 84, de 30 de outubro de 2014, cuja concessão está prevista na Instrução Normativa nº 5/2021, com o objetivo de oferecer condições de permanência na Instituição **até a admissibilidade do discente no Programa Bolsa de Permanência do Ministério da Educação – PBP/MEC**, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

3.2. Programa de Moradia Estudantil: O candidato que comprovar que é oriundo de município diverso ou da zona rural do município-sede do *campus* em que estiver matriculado deverá optar por uma modalidade, de acordo com a situação do *campus* onde está matriculado.

(...)

c. Vaga na Moradia Estudantil: a Casa do Estudante caracteriza-se como um espaço de acolhimento e moradia, de caráter temporário e gratuito, disponibilizado aos acadêmicos maiores de 18 anos ou menores emancipados, que provenham da zona rural ou de municípios externos ao município sede do *campus*, em território nacional ou em área de Fronteira, nos *campi* onde a modalidade é oferecida.

c.1. A concessão da vaga na moradia estudantil fica condicionada à comprovação de que o discente é oriundo de município diverso ou da zona rural do município-sede do *campus* e à disponibilidade de vagas na moradia estudantil.

(...)

Leia-se:

(...)

3.2. Programa de Moradia Estudantil: O candidato que comprovar que é oriundo de município diverso ou da zona rural do município-sede do *campus* em que estiver matriculado deverá optar por uma modalidade, de acordo com a situação do *campus* onde está matriculado.

(...)

c. Vaga na Moradia Estudantil: a Casa do Estudante caracteriza-se como um espaço de acolhimento e moradia, de caráter temporário e gratuito, disponibilizado aos acadêmicos maiores de 18 anos ou menores emancipados, que provenham da zona rural ou de municípios externos ao município sede do *campus*, em território nacional ou em área de Fronteira, nos *campi* onde a modalidade é oferecida.

c.1. A concessão da vaga na moradia estudantil fica condicionada à comprovação de que o discente é oriundo de município diverso ou da zona rural do município-sede do *campus* e à disponibilidade de vagas na moradia estudantil.

c.2. Para a comprovação da disponibilidade de vaga na moradia estudantil deve ser encaminhada junto a documentação prevista no subitem 4.2, a Declaração de Disponibilidade de Vaga, fornecida pelo interface da moradia estudantil do *campus* ao qual o discente está vinculado.

(...)

Onde se lê:

(...)

4.2.1. Discentes indígenas ou quilombolas ingressantes em 2023 através do processo seletivo específico para indígenas e quilombolas (Edital Nº 409/2022):

(...)

VI - Os candidatos solicitantes do Auxílio Moradia deverão apresentar:

a. COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do discente (na cidade sede do *campus*) e do seu grupo familiar (fora da cidade sede do *campus*), mediante entrega de cópia de conta atualizada de luz, internet, água, telefone, cartão de crédito e/ou cópia de demais correspondências bancárias em nome do discente beneficiário ou de outro componente do grupo familiar, tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do *campus*. Caso o documento de comprovação de residência do discente não esteja em nome do beneficiário, a comprovação deve ser complementada por declaração de residência (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador); e

(...)

VII - Os candidatos solicitantes da **Vaga na Moradia Estudantil** deverão apresentar COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do seu grupo familiar, referente à cidade de origem (fora da cidade sede do *campus*), mediante entrega de cópia de conta atualizada de luz, internet, água, telefone, cartão de crédito e/ou cópia de demais correspondências bancárias em nome do discente beneficiário ou de outro componente do grupo familiar.

(...)

4.2.2. Discentes indígenas aldeados ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou pelo processo seletivo específico para o Curso Educação do Campo (LECampo) – Licenciatura:

(...)

IX - Os candidatos solicitantes do **Auxílio Moradia** deverão apresentar:

a. COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do discente (na cidade sede do *campus*) e do seu grupo familiar (fora da cidade sede do *campus*), mediante entrega de cópia de conta atualizada de luz, internet, água, telefone, cartão de crédito e/ou cópia de demais correspondências bancárias em nome do discente beneficiário ou de outro componente do grupo familiar, tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do *campus*. Caso o documento de comprovação de residência do discente não esteja em nome do beneficiário, a comprovação deve ser complementada por declaração de residência (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador); e

(...)

X - Os candidatos solicitantes da **Vaga na Moradia Estudantil** deverão apresentar **COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA**: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do seu grupo familiar, referente à cidade de origem (fora da cidade sede do campus), mediante entrega de cópia de conta atualizada de luz, internet, água, telefone, cartão de crédito e/ou cópia de demais correspondências bancárias em nome do discente beneficiário ou de outro componente do grupo familiar.

(...)

4.2.3. Discentes quilombolas moradores de comunidades remanescentes ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou pelo processo seletivo específico para o Curso Educação do Campo (LECampo) – Licenciatura:

(...)

VIII - Os candidatos solicitantes do **Auxílio Moradia** deverão apresentar:

a. **COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA**: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do discente (na cidade sede do *campus*) e do seu grupo familiar (fora da cidade sede do *campus*), mediante entrega de cópia de conta atualizada de luz, internet, água, telefone, cartão de crédito e/ou cópia de demais correspondências bancárias em nome do discente beneficiário ou de outro componente do grupo familiar, tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do *campus*. Caso o documento de comprovação de residência do discente não esteja em nome do beneficiário, a comprovação deve ser complementada por declaração de residência (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador); e

(...)

IX - Os candidatos solicitantes da **Vaga na Moradia Estudantil** deverão apresentar **COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA**: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do seu grupo familiar, referente à cidade de origem (fora da cidade sede do campus), mediante entrega de cópia de conta atualizada de luz, internet, água, telefone, cartão de crédito e/ou cópia de demais correspondências bancárias em nome do discente beneficiário ou de outro componente do grupo familiar.

(...)

Leia-se:

(...)

4.2.1. Discentes indígenas ou quilombolas ingressantes em 2023 através do processo seletivo específico para indígenas e quilombolas (Edital Nº 409/2022):

(...)

VI - Os candidatos solicitantes do **Auxílio Moradia** deverão apresentar:

a. **COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA**: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia:

a.1. do discente (na cidade sede do *campus*)- Entrega de cópia de conta atualizada de luz, internet, água, telefone, cartão de crédito e/ou cópia de demais correspondências bancárias em nome do discente beneficiário. Caso o documento de comprovação de residência do discente não esteja em nome do beneficiário, a comprovação deve ser complementada por declaração de residência (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador); e

a.2. do seu grupo familiar (fora da cidade sede do *campus*) - Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de que o discente indígena reside em comunidade indígena, ou comprovante de residência em comunidade indígena (Anexo IV), se indígena;

a.3. do seu grupo familiar (fora da cidade sede do *campus*) - Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o discente quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo

menos 3 (três) lideranças reconhecidas, ou comprovante de residência em comunidade quilombola (Anexo VI), se quilombola.

(...)

VII - A comprovação da situação de residência dos candidatos solicitantes da **Vaga na Moradia Estudantil** deve ocorrer por meio da apresentação de documentos que comprovem a situação de moradia do seu grupo familiar, referente à cidade de origem (fora da cidade sede do *campus*), mediante entrega dos seguintes documentos:

a) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de que o discente indígena reside em comunidade indígena, ou comprovante de residência em comunidade indígena (Anexo IV) se indígena;

b) Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o discente quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, ou comprovante de residência em comunidade quilombola (Anexo VI), se quilombola.

(...)

4.2.2. Discentes indígenas aldeados ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou pelo processo seletivo específico para o Curso Educação do Campo (LECampo) – Licenciatura:

(...)

IX - Os candidatos solicitantes do **Auxílio Moradia** deverão apresentar:

a. **COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA:** apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do discente (na cidade sede do *campus*), mediante entrega de cópia de conta atualizada de luz, internet, água, telefone, cartão de crédito e/ou cópia de demais correspondências bancárias em nome do discente beneficiário. Caso o documento de comprovação de residência do discente não esteja em nome do beneficiário, a comprovação deve ser complementada por declaração de residência (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador;

(...)

X - A comprovação da situação de residência dos candidatos solicitantes da **Vaga na Moradia Estudantil** deve ocorrer por meio da apresentação de documentos que comprovem a situação de moradia do seu grupo familiar, referente à cidade de origem (fora da cidade sede do *campus*), mediante entrega da Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de que o discente indígena reside em comunidade indígena, ou comprovante de residência em comunidade indígena (Anexo IV);

(...)

4.2.3. Discentes quilombolas moradores de comunidades remanescentes ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou pelo processo seletivo específico para o Curso Educação do Campo (LECampo) – Licenciatura:

(...)

VIII - Os candidatos solicitantes do **Auxílio Moradia** deverão apresentar:

COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do discente (na cidade sede do *campus*), mediante entrega de cópia de conta atualizada de luz, internet, água, telefone, cartão de crédito e/ou cópia de demais correspondências bancárias em nome do discente beneficiário. Caso o documento de comprovação de residência do discente não esteja em nome do beneficiário, a comprovação deve ser complementada por declaração de residência (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador;

(...)

IX - A comprovação da situação de residência dos candidatos solicitantes da **Vaga na Moradia Estudantil** deve ocorrer por meio da apresentação de documentos que comprovem a situação de moradia do seu grupo familiar, referente à cidade de origem (fora da cidade sede do *campus*), mediante entrega da Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o discente quilombola reside em comunidade

remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, ou comprovante de residência em comunidade quilombola (Anexo VI);

(...)

Bagé, 19 de abril de 2023.

Bruno do Santos Lindemayer

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários em exercício



Assinado eletronicamente por **BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis e Comunitários em Exercício**, em 19/04/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1110104** e o código CRC **41BC248C**.